

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 14/GM/94

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da «Hong Kong Macau Hydrofoil Company Limited», o engenheiro Acrísio Sampaio Nunes, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 5 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Março de 1994.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 15/GM/94

Tendo sido convocada para o dia 30 de Março de 1994, uma Assembleia Geral da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L.;

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma Assembleia Geral, em virtude da sua posição de accionista da CEM;

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, delegeo no engenheiro Tito Lívio Pereira da Costa Matos os poderes para representar o território de Macau na sua qualidade de accionista da CEM — Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., na Assembleia Geral a realizar no dia 30 de Março de 1994.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Março de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 2 e 3 de Março do mesmo ano:

São renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, os contratos de assalariamento, do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionado:

Wong Sio Kao, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 17 de Fevereiro de 1994;

Juliana Hong, aliás Hong Wai I, e Leong Chong Oi, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 9 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Por despachos de 19 e 31 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março do mesmo ano:

Van Sei Mui — renovado, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Março de 1994, o contrato além do quadro para exercer funções no Serviço de Protocolo e Relações Públicas dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e alterada a 3.ª cláusula contratual, passando a vencer pelo índice 320, com referência à categoria de assistente de relações públicas, 1.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 31 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março do mesmo ano:

Chao Vai Heng — renovado, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 1994, o contrato além do quadro para exercer funções de assistente de informática especialista, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Maria do Céu Chan — renovado, pelo período de um ano, a partir de 17 de Março de 1994, o contrato além do quadro para exercer funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e alterada a 3.ª cláusula contratual, passando a vencer pelo índice 205, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 4 de Março de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 do mesmo mês e ano:

Maria Antónia Gomes — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar qualificada, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 17 de Março de 1994.

Por despacho n.º 29-I/GM/94, de 9 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Carla Maria Rosa de Matos Roque — renovada, pelo período de um ano, a contar de 23 de Maio de 1994, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho n.º 32-I/GM/94, de 15 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Maria de Lurdes Vieira Leal — renovada, pelo período de dois anos, a contar de 19 de Abril de 1994, a comissão de serviço, nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 34/SAEF/94

Considerando a necessidade de ser atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Directoria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau um fundo permanente de \$ 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director ou seu substituto, como presidente, e tendo como vogais o chefe do Departamento de Gestão e Planeamento, António Manuel Gomes da Silva, e o chefe do Sector Administrativo e Financeiro, Delana Diana Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 35/SAEF/94

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica um fundo permanente de \$ 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo coordenador do Gabinete, dr. Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, pelo coordenador-adjunto, dr. Gonçalo de Amarante Xavier, e pelo chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, Laurinda Maria de Oliveira Simões.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 36/SAEF/94

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Marinha, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 300 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Serviços de Marinha um fundo permanente de \$ 300 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo capitão-de-mar-e-guerra, Adolfo Esteves Sousa, como presidente, e tendo como vogais o capitão-de-fragata, José Manuel Narciso de Sousa Henriques, o chefe do Serviço de Abastecimento, capitão-de-fragata, Carlos Eduardo Teixeira Guerra, e o secretário-tesoureiro, capitão-tenente, Manuel António Lopes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 37/SAEF/94

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, na importância de \$ 21 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 7 671 940,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	.
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 4 817 500,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 402 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 402 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 150 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ —
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 950 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 724 140,00

01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 80 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 5 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 136 300,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 5 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$12 678 110,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-02-00	Material de defesa e segurança ...	\$ 8 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 115 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ —
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 200 000,00
02-02-02-00	Bens não duradouros	
02-02-02-02	Combustíveis e lubrificantes	\$ 142 850,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 442 860,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 168 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 300 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 571 400,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 950 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 120 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 3 200 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 60 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 300 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 2 000 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 4 000 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 529 950,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 301 850,00
05-02-02-00	Material	\$ 90 000,00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 40 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 98 100,00

Despesas de capital

07-00-00-00	Outros investimentos	\$ 120 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 120 000,00
	Total	\$21 000 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Manuel Mota*.

CABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 27/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito por Chan Wai Nam e Lam Chok Fai, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, dos terrenos com a área global de 213 m², rectificadas por nova medição para 205 m², sitos na Rua do Visconde Paço de Arcos, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 187 a 195 (antigos n.ºs 93 a 95), em Macau, destinados à construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, para habitação e comércio (Processo n.º 1 315.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 4/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lam Chok Fai, casado com Pun Kam Chu no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, e Chan Wai Nam, casado com Lam Pek Sim no regime de separação de bens, natural da China, ambos de nacionalidade chinesa e residentes na Rua do Visconde Paço de Arcos, n.º 93, em Macau, são titulares do domínio útil do terreno, situado na Rua do Visconde Paço de Arcos, onde se encontram edificados os prédios n.ºs 187 a 195, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 1 636, 1 637 e 1 638 a fls. 100 v., 101 v. e 102 v., todos do livro B-9 e inscrito sob os n.ºs 84 959, a fls. 117 v. do livro G-54 e 32 234 a fls. 188 v. do livro G-25.

2. Pretendendo alterar a finalidade e modificar o aproveitamento daquele terreno, em conformidade com o projecto de arquitectura apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), por requerimento de 3 de Setembro de 1993, dirigido a S. Ex.^a o Governador, os interessados, representados pelo seu bastante procurador, Lei Meng Kuong, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Rua do Bispo Medeiros, n.º 16, rés-do-chão, solicitaram a respectiva autorização, com a consequente alteração dos contratos de concessão em vigor.

3. Em face do pedido, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu à instrução do processo e elaborou a minuta de revisão das concessões em apreço, a qual obteve a concordância dos requerentes, conforme declaração datada de 21 de Dezembro de 1993.

4. O terreno, com a área global de 205 m², encontra-se assinalado na planta n.º 3 906/92, emitida em 10 de Setembro de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), estando o domínio directo inscrito a favor do Território, conforme inscrição s/n.º a fls. 89 do livro B-9.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 20 de Janeiro de 1994, nada opôs ao pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 7 de Março de 1994, assinada por Lei Meng Kuong, na qualidade de procurador dos

requerentes, conforme fotocópia autenticada da procuração, verificada pelo Segundo Cartório Notarial de Macau.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lam Chok Fai e Chan Wai Nam, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, dos terrenos com a área global registral de 213 (duzentos e treze) metros quadrados, rectificada por novas medições para 205 (duzentos e cinco) metros quadrados, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 187 a 195 (antigos n.ºs 93 a 95) da Rua do Visconde Paço de Arcos.

2. Os terrenos encontram-se descritos na CRPM sob os n.ºs 1 636, 1 637 e 1 638, a fls. 100 v., 101 v. e 102 v., todos do livro B-9 e inscritos a favor dos segundos outorgantes sob os n.ºs 84 959 a fls. 117 v. do livro G-54 e 32 234 a fls. 188 v. do livro G-25, destinando-se a ser anexados e aproveitados conjuntamente, após demolição dos edifícios neles existentes, passando a constituir um único lote, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

3. A concessão do terreno, assinalado na planta anexa com o n.º 3 906/92, emitida em 10 de Setembro de 1993, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: rés-do-chão e «koc-chai», com a área de 282 m²;

Habitacional: do 1.º ao 5.º andar, com «duplex», com a área de 1 348 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 141 680,00 (cento e quarenta e uma mil, seiscentas e oitenta) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de dez dias, contados da data da entrega aos segundos outorgantes da respectiva guia para pagamento, pela Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O foro anual é actualizado para \$ 354,00 (trezentas e cinquenta e quatro) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem iniciar a obra no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da referida publicação.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos à multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade, referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 541 093,00 (um milhão, quinhentas e quarenta e uma mil e noventa e três) patacas, da seguinte forma:

a) \$ 800 000,00 (oitocentas mil) patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de \$ 741 093,00 (setecentas e quarenta e uma mil e noventa e três) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa única prestação, no montante de \$ 767 031,00 (setecentas e sessenta e sete mil e trinta e uma) patacas, vencendo-se 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data do pagamento referido na alínea anterior.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, os segundos outorgantes podem constituir hipoteca voluntária, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras, aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal da Comarca de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Rua Visconde de Paço de Arcos Nos.187 a 195
(Nos. 1636 a 1638, B-9)

N.º	M (m)	P (m)
1	19752	18570
2	19743	18571
3	19737	18572
4	19735	18573
5	19741	18574
6	19750	18575
7	19751	18576
8	19752	18577
9	19752	18578
10	19752	18579

Despacho n.º 28/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Empresa Construtora Mei Cheong, Limitada, para a execução da empreitada «Acesso Definitivo à Ponte».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 2-I/SATOP/94

Em 1 de Abril de 1993 foi designado para completar o mandato como presidente do Conselho Fiscal da CEM — Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., o licenciado Joaquim Pires Machial;

Termina esse mandato em 31 de Janeiro de 1994;

Assim, no uso da delegação de competências, conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da CEM — Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., e bem assim, no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É nomeado presidente do Conselho Fiscal da CEM — Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., em representação do Território e pelo prazo de três anos, o licenciado Joaquim Pires Machial.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1994.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA**

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Capitão-de-mar-e-guerra, José Augusto Fialho Góis — dada por finda, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 1994, a comissão de serviço no cargo de chefe deste Gabinete, para que foi nomeado pelo Despacho n.º 70/SAS/92, de 1 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/92, de 10 do mesmo mês, em virtude de ter sido nomeado, por despacho do chefe do Estado-Maior da Armada, de 24 de Janeiro de 1994, para a frequência do Curso Superior Naval de Guerra.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Fialho Góis*.

ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos**批 示 摘 要**

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano económico de 1994, autorizada por despacho de 3 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

引用九月十日第一一 / 九〇 / M號法律第四十一條第四款，連同經四月二十七日第二二 / 八七 / M號法令作條文修改之十一月二十一日第四一 / 八三 / M號法令第二十一條的規定、茲將反貪污暨反行政違法性高級專員公署一九九四年經濟年度之本身預算修改刊登如下，是項修改業經高級專員以一九九四年三月三日之批示核准：

Classificação económica 經濟分類	Designação de despesa 開支名稱	Alteração orçamental 更改預算	
		Reforço 增加	Anulação 取消
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-00-00-00-00	Pessoal 人員		
01-05-02-00-00	Abonos diversos — previdência social 各類津貼 — 福利金	\$ 5 000,00	
05-00-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常性開支		
05-04-00-01-00	Dotação provisional 預留撥款		\$ 5 000,00
	<i>Total 合計</i>	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 11 de Março de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Leong Fu Wa e Hun Sei — renovadas as comissões de serviço como técnico auxiliar principal, 3.º escalão, e auxiliar qualificado, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 3 e 11 de Maio, respectivamente, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro.

(Não são devidos emolumentos).

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Chefe de Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 2 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1994:

Licenciada Isabel Maria da Silva Carvalho Coutinho — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, neste Serviço, pelo período de um ano, a partir de 7 de Março de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director do Serviço, *José Herminio P. R. Rainha*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Dezembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1994:

Ng Kok Kun e Lo Kam Chou — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, com referência à categoria de motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Janeiro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Lisbão Maria Couto*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Setembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Licenciada Ana Maria das Neves Coelho Ascensão Silva — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525, com referência à categoria de professora do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril,

substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 23 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Licenciada Maria de Fátima Assunção de Castro Bruxo — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525, com referência à categoria de professora do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 10 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Ivone Luís Castilho — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 450, com referência à categoria de professora do ensino primário, 5.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos de 14 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, com referência à categoria de docentes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciada Maria de Fátima Sousa Rodrigues Godinho Boavida, professora do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1, índice 625, a partir de 28 de Janeiro de 1994;

Licenciados Nuno Manuel de Melo Ferreira de Sousa e Maria Hermínia de Sousa Andrade, professores do ensino preparatório, 4.ª fase, nível 1, índice 590, a partir de 17 e 27 de Janeiro de 1994, respectivamente;

Filomena de Jesus Ribeiro Antunes, professora do ensino primário, 5.ª fase, nível 3, índice 450, a partir de 14 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Maria Otilia Miranda da Fonseca, educadora de infância, 2.ª fase, nível 3, índice 360, a partir de 14 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 1 de Fevereiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Licenciado Lai Se Kin — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/94, II Série, de 9 de Março, e respeitante à celebração do contrato além do quadro com o terceiro-oficial, Vong Iok I, se rectifica:

Onde se lê: «a partir de 1 de Janeiro de 1994»

deve ler-se: «a partir de 6 de Janeiro de 1994».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março de 1994:

Maria da Conceição Marques Rodrigues — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, passando a exercer funções de enfermeira, grau 1, 3.º escalão, índice 345, a partir de 31 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Maria Clara Gago da Câmara Mirante, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 22 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março de 1994:

Lau Hang Teng — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro, passando a exercer funções de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 13 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Maria Isabel Rodrigues, enfermeira-chefe, grau 3, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 9 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1994:

Carolina Maria Bulcão da Silva e Tilman, assistente hospitalar, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 30 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 5 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Ma Sio Fong — contratada, por assalariamento, para exercer funções de enfermeira, grau 1, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alíneas b) e e), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, conjugados com a Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 33/90/M, de 9 de Julho, a partir de 17 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

António Manuel dos Santos Ribeiro Martins — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, a que corresponde o índice 430, a partir de 13 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Carolina Maria Bulcão da Silva e Tilman — alterada a cláusula terceira do contrato além do quadro, passando a exercer funções de assistente hospitalar, 3.º escalão, a partir de 30 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Fátima Casado da Silva Leite e Io Kit Kuong — contratados além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, com referência às categorias de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, e terceiro-oficial, 1.º escalão, a que correspondem os índices 260 e 195, a partir de 24 de Janeiro e 2 de Fevereiro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Chan Chi Ling Ronald, técnico superior de 2.^a classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 20 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Licenciada Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves — nomeada para exercer o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Planeamento, em comissão de serviço, pelo período em que se encontra autorizada a prestar serviço no Território, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Licenciado José Afrânio João de Deus de Almeida — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, com direito a 50% do vencimento legalmente atribuído a esta categoria, pelo período de um ano, eventualmente renovável, a partir de 2 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Armando José Machado da Silva Rola Pata — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 2 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 22 de Fevereiro de 1994:

Lam Hoi Soi — concedida autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0785.

Jorge Domingos Leitão Pereira — suspensa, por seis meses, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0708.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 1 de Março de 1994:

Un Oi Mou — concedida autorização para o exercício da profissão de massagista, licença n.º S-0030.

Lee Yu Ming — suspensa, por dois anos, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0210.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 11 de Março de 1994:

Yau Tung Chung — concedida autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0784.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1994:

Ma Song Kuong — renovado o contrato além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, nesta Direcção de Serviços, desde 21 de Dezembro de 1993, por mais dois anos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 27 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1994:

Chu Chin Lam — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 2.º escalão, nesta Direcção de Serviços, desde 1 de Janeiro de 1994, pelo período de um ano.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 6 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Chong Kam Chiu — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, desde 24 de Janeiro de 1994, pelo período de dois anos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 6 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Chan Wa Ieng e Lam Chin Chi — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de assistentes de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, desde 27 de Janeiro de 1994, pelo período de dois anos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho de 27 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Licenciado Wai Keong Ung, único candidato no respectivo concurso — promovido, definitivamente, a técnico superior principal, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituído, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despachos de 14 de Janeiro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Wong Cheng Keong, Chou Fok Tak, aliás Chow Foke Ark, Kou Chi Keong, Wong Kam Leong, Chan Kin Wa, Leong Chong Kuong, Yuen Kin Wai e Lao Kin Hong — contratados, por assalariamento, como estagiários para guardas prisionais, índices 130 e 160, respectivamente, na fase de formação básica e do estágio probatório no Estabelecimento Prisional de Coloane, pelo período de um ano, a partir de 17 de Janeiro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 13.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declaração

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
27	01					«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 12 de Março de 1994».
				\$ 2 100 000,00		
				\$ 2 100 000,00	\$ 2 100 000,00	
				\$ 2 100 000,00	\$ 2 100 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o extracto de despacho respeitante à nomeação, em comissão de serviço, do licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa para chefe do Departamento de Identificação destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/94, II Série, de 16 de Fevereiro, foi visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *José Pereira Leonardo*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Março de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 5 do mesmo mês e ano:

Ieong Sau Han, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir da data de posse nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Agosto de 1993, e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Fevereiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Março do mesmo ano:

Filipe Pitta de Meirelles Pistacchini Moita — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, nestes Serviços, índice 350, a partir de 1 de Setembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 8 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1994:

Felisbina Filomena Drumond Gonçalves — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de primeiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, índice 265, a partir de 9 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 31 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março de 1994:

Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado — contratada além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, nestes Serviços, com início em 14 de Janeiro de 1994 e termo em 14 de Setembro de 1995, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e com referência ao disposto no artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Extracto de alvará

Por despacho de 30 de Setembro de 1993, foi a sociedade «Chelle Belle — Produtos e Serviços Alimentares, Limitada», em inglês «Chelle Belle Company Limited» e, em chinês «Choi Hou Iao Han Cong Si», autorizada a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Praça de Luís de Camões, n.ºs 6, 7 e 8, cave 1, Ak, Al, Am, An, Ao, Ap, Aq, Ar, H e I, denominada «McDonald's» e classificado, provisoriamente, de 1.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 253,90)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 31 de Janeiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Fernando Manuel dos Santos Sapage, intérprete-tradutor de 1.^a classe da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — prorrogada a requisição para prestar serviço nesta Direcção, por mais um ano, com a categoria de intérprete-tradutor principal, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 Abril de 1994.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Extractos de despachos**

Por despacho de 5 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Chiang Chi Pun — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 5 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Roberto José Zeferino de Sousa — contratado, por assalariamento, para exercer funções de marinheiro auxiliar, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 3 de Fevereiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Março do mesmo ano:

Pang Io Meng, condutor mecânico marítimo auxiliar destes Serviços — exonerado do referido cargo, a seu pedido, a partir de 1 de Março de 1994.

Por despachos de 3 de Fevereiro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

U Wa Un, Wong Chong Peng, Lou Wut Keong, Pang Io Meng, Pun Tac Hon, Chan Pan Pui, Lou Chong Tang, Cheang Kuong Weng, Fong Seong Leong, Lo Kuong Nam, Cheong Chi Long, Kan Hon Meng, Chou Kuok Chong, Ung Koc Sam e Chao Kin Wa, condutores mecânicos marítimos auxiliares destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, ao abrigo do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Fevereiro de 1994.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 23 de Março de 1994.
— O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**CORPO DE BOMBEIROS****Extracto de despacho**

Por despacho de 23 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1994:

Feliciano Maria da Silva, segundo-comandante deste Corpo de Bombeiros — renovada a sua comissão de serviço no refe-

rido cargo, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1993, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/86/M, de 8 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 23 de Março de 1994.
— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extractos de despachos**

Por despachos de 14 de Janeiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Março do mesmo ano:

Wu Sze Hing e Kuan Wai Chan — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dadas pelos artigos 3.ºs dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 22 e 26 de Janeiro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Chao Peng Ian ou Chou Pein Yin ou Maung Thein Hlang, e Ho Wai Pan — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de operário qualificado, 3.º escalão, e auxiliar, 5.º escalão, nesta Direcção de Serviços, a partir de 20 e 1 de Fevereiro de 1994, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Fevereiro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, para exercerem funções nesta Direcção de Serviços, a partir de 17 de Fevereiro de 1994, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do mesmo Estatuto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro:

Hung Ling Bui, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

João dos Santos Lopes Júnior, primeiro-oficial, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Tou Ion Hon — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 26 de Dezembro de 1993, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 5.º escalão, índice 140.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Tam Vai Keong, topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, por mais dois anos, passando a ser remunerado pelo índice 240, correspondente a topógrafo de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 17 de Março de 1994, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

José Manuel Reis Miranda de Moraes — contratado além do quadro para exercer, nestes Serviços, funções de adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Cheong Sio Kei — contratado além do quadro para exercer, nestes Serviços, funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de dois anos, a partir de 19 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO**

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, autorizada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, por despacho de 8 de Março de 1994:

Classificação económica	Rubricas	A reforçar	A deduzir
02-03-08-00-05	Cooperação técnica internacional	\$ 400 000,00	
02-03-09-00-03	Outros encargos não especificados	\$ 34 000,00	
08-03-00-00	Transferências de capital — particulares		\$ 434 000,00
	<i>Total</i>	\$ 434 000,00	\$ 434 000,00

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Maria Luisa Bragança Jalles* — *Andrea Paula* — *Manuel Costa*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Tam Vai Meng, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, desta Direcção — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções de auxiliar, 4.º escalão, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea a), 4, 7 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o disposto no artigo 2.º, alínea a), deste último diploma legal, a partir de 1 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director, *Luis de Mendonça Freitas*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Extracto de deliberação**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 4 de Fevereiro de 1994, anotada pelo Tribunal de Contas em 9 de Março do mesmo ano:

Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes — rescindido, a seu pedido, a partir de 3 de Fevereiro de 1994, o contrato além do quadro nas funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Câmara, para que foi nomeada por despacho de 24 de Abril de 1993.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Março de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO CULTURAL DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despacho de 22 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1994:

Lam I Na — contratada além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 6 de Dezembro de 1993, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 27 de Novembro de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Chan Chi Keang — contratado, por assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 27 de Novembro de 1993, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alíneas a) e b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 27 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1994:

Ng Kuan Song ou Goh Kwen Chong ou Kyi Maung Goh — contratado além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 29 de Novembro de 1993, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 20 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março de 1994:

Licenciado Sin Hang Kin — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 2 de Janeiro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 28 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março de 1994:

Licenciado Michel José Eduardo Moraes Pereira dos Reis — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, a partir de 17 de Março de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 28 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1994:

Cheang Chou Chan — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, passando a vencer por referência à categoria de operário qualificado, 6.º escalão, a partir de 29 de De-

zembro de 1993, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 4 e 6 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Wong Io Fong — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 11 de Janeiro de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 7 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Ng Ka Chon — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 17 de Janeiro de 1994, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1994, da presidente do Instituto, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Luís António Lopes — nomeado, definitivamente, na categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 7 de Abril de 1994, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 23 de Março de 1994.
— A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

LEAL SENADO DE MACAU

Extractos de deliberações

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, na sessão realizada em 10 de Dezembro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1994:

Licenciado José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral do Leal Senado — renovada a comissão de serviço, pelo período de 5 de Fevereiro de 1994 a 31 de Janeiro de 1995, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada

pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, na sessão realizada em 21 de Janeiro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Maria Eugénia dos Santos, segundo-oficial, 1.º escalão, dos Serviços de Viação — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 3, anexo ao mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, na sessão realizada em 27 de Janeiro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hông — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Sector de Condutores dos Serviços de Viação, pelo período de 1 de Fevereiro de 1994 a 31 de Janeiro de 1995, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas ao referido artigo 4.º pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e com os artigos 23.º, n.º 2, alínea a), 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, na sessão realizada em 4 de Fevereiro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Licenciado Wong Chiu Man — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Sector de Projectos da Divisão de Vias Públicas dos Serviços Técnicos Municipais, pelo período de 4 de Fevereiro de 1994 a 31 de Janeiro de 1995, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada a este último pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, artigos 23.º, n.º 2, alínea a), 41.º e 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por deliberações da Câmara Municipal de Macau, na sessão realizada em 4 de Fevereiro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

António Maria Dias Azedo, Maria Helena César Guerreiro e Luísa Correia Gageiro Madeira, respectivamente, 1.º a 3.º classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do

quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 4, anexo ao mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Leal Senado, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Fevereiro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotados pelo Tribunal de Contas em 12 de Março do mesmo ano:

1. Lau Chi Iok, guarda n.º 17 661, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Dezembro de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar mais de 38 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Kuan Ion Lau, guarda n.º 10 681, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Fevereiro de 1994, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Leong Peng, auxiliar dos serviços de saúde, nível 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Fevereiro de 1994, uma pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2,

ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Sou Chi Keong, marinheiro auxiliar n.º 39, 3.º escalão, dos Serviços de Marinha — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 1994, uma pensão mensal, correspondente ao índice 105, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Lam Cheong, auxiliar n.º 660 871, 5.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Novembro de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 105, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Chiang Ieng Wun, auxiliar n.º 670 671, 5.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 100, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Lam Chong Chon, auxiliar n.º 670 751, 5.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — fixada, nos ter-

mos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Novembro de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 100, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Administrador Executivo, substituto, *Manuel Silvério*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Chu Wai Leng — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 19 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 28 de Fevereiro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março do mesmo ano:

Mário José de Barbosa Sousa Siqueira, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde — autorizado o destacamento, pelo período de um mês, a partir de 1 de Março de 1994, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Mário José de Barbosa Sousa Siqueira, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde — requisitado para desempenhar funções, neste Instituto, pelo período de um ano, de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1994.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações do licenciado João Manuel Moutinho Queiroga para o cargo de

presidente e de Manuel Silvério para o cargo de vice-presidente, ambos deste Instituto, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 52/93, II Série, de 29 de Dezembro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Presidente do Instituto, substituto, *Manuel Silvério*.

CENTRO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Janeiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Março do mesmo ano:

Maria Celeste da Graça Cruz, chefe de secção, 1.º escalão, contratada além do quadro — renovado o respectivo contrato, por mais dois anos, com início em 1 de Fevereiro de 1994, nos termos do disposto nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Centro de Atendimento e Informação ao Público, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — A Chefe do Centro, *Brenda Cunha e Pires*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho constante do *Boletim Oficial* n.º 10/94, II Série, de 9 de Março, a páginas 806, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Janeiro de 1994 . . .»

deve ler-se: «Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Janeiro de 1994 . . .».

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 17 de Dezembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1994:

Mário Martins Chaparro e Maria Luísa Lourenço Nicodemes

— contratados, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, auferindo a remuneração correspondente ao índice 590, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 2 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Rosa Ng — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 7 de Fevereiro de 1994, para a categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1994:

Licenciada Maria da Graça Gonçalves Jerónimo — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1994, para a categoria de técnico superior principal, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 23 de Março de 1994. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal de chefia dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 9 de Fevereiro de 1994:

Alberto Jorge e Sousa;
Diamantino Betencourt Gregório Madeira.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

As provas realizar-se-ão no dia 11 de Abril de 1994, a partir das 9,30 horas, numa das dependências do Palácio da Praia Grande.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Março de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Delfim Pires Madeira*. — O Vogal, *Fausto Pereira da Silva Manhão* — O Vogal, *Lídia da Glória Filomena da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Tirso Fontes Amaral e Gisela Maria Fontes Amaral Ferreira Coutinho requerido os abonos por falecimento da sua mãe, Maria Fátima Salomé Pereira Tito Fontes, que foi técnica agregada do Gabinete do Governador de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos abonos, requerer a este Gabinete, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Março de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

澳 門 總 督 辦 公 室

佈 告

茲因 Tirso Fontes Amaral 及 Gisela Maria Fontes Amaral Ferreira Coutinho 為其母親 Maria Fátima Salomé Pereira Tito Fontes, 前澳門總督辦公室技術顧問, 申請撫恤金, 現特此公告, 仰自認對該撫恤金有索取權之所有人仕知悉, 應於本佈告刊登政府公報日起計三十天內向本部門申請, 以便推定其權利, 倘上述期限告終前無提出論駁, 申請人之要求將獲批准。

一九九四年三月十七日於澳門總督辦公室

秘書長

班第立

(Custo desta publicação \$ 595,30)

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assem-